ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da proximidade de finalização do prazo de credenciamento vigente para a contratação de serviços artísticos e culturais para atender ao Calendário Anual de Eventos Municipais elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, identificou-se a necessidade de realização de novo processo administrativo a fim de assegurar a contratação de serviços artísticos e culturais para a efetiva realização do calendário municipal de festividades, com a finalidade de promover o direito à cultura e ao lazer, fomentar a cultura promovida pelos artistas locais/regionais e possibilitar a democratização do acesso aos recursos públicos, respeitados os prazos de execução do Orçamento Municipal e disponibilidade de recursos orçamentários.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da proximidade de finalização do prazo de credenciamento vigente para a contratação de serviços artísticos e culturais para atender ao Calendário Anual de Eventos Municipais elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, faz-se necessária a realização de novo processo administrativo a fim de assegurar a contratação de serviços artísticos e culturais para a efetiva realização do calendário municipal de festividades, com a finalidade de promover o direito à cultura e ao lazer, fomentar a cultura promovida pelos artistas locais/regionais e possibilitar a democratização do acesso aos recursos públicos, respeitados os prazos de execução do Orçamento Municipal e disponibilidade de recursos orçamentários.

Trata-se de objeto permeado pela viabilidade e vantajosidade apresentada na realização de contratações simultâneas, em virtude da demanda municipal apresentada, em condições padronizadas. Entretanto, a contratação não deverá ser imediata a todos os credenciados, em virtude da ausência de demanda e recursos públicos suficientes à contratação imediata e simultânea dos credenciados, de maneira que serão adotados critérios objetivos de distribuição da demanda.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.1 Sustentabilidade:

Os materiais envolvidos na prestação dos serviços devem atender às normas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400

3.2 Subcontratação

Não deve ser admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3 Garantia da contratação

Entende-se pela dispensa de exigência da garantia da contratação, levando-se em consideração a natureza da necessidade da contratação e a ausência de impactos no fiel cumprimento das obrigações exigidas perante à Administração a partir da dispensa.

3.4 Habilitação

O prestador de serviço deverá apresentar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como qualificação técnica e econômico-financeira suficientes ao atendimento da finalidade a que se destina a contratação.

3.5 Qualidade

O prestador de serviço deve apresentar proposta de serviço compatível com os condições exigidas pela Administração Pública Municipal.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado levou em consideração as alternativas possíveis de solução para a contratação em voga e entendeu pela viabilidade e vantajosidade apresentada por meio do procedimento auxiliar de licitação denominado Credenciamento, para que seja formalizado processo administrativo de Chamamento Público com a convocação de eventuais interessados em prestar os serviços, desde que preenchidos os requisitos necessários para credenciamento na secretaria municipal, a fim de executarem o objeto quando convocados, tratando-se de hipótese de contratação paralela e não excludente, visto que se entende como viável e vantajosa para a Administração Municipal a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. Entretanto, em virtude da inviabilidade identificada na contratação imediata de todos os eventuais credenciados, devem ser estabelecidos os critérios objetivos que deverão ser adotados para a distribuição da demanda. Assim, a solução se apresenta como positiva à avaliação do binômio custo-benefício, configurando-se como a alternativa técnica e econômica mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços artísticos e culturais para atender ao Calendário Anual de Eventos Municipais elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, demonstra-se adequada por meio do procedimento auxiliar de licitação denominado Credenciamento, para que seja formalizado processo administrativo de Chamamento Público com a convocação de eventuais interessados em prestar os serviços em voga, desde que preenchidos os requisitos necessários para credenciamento na secretaria municipal, a fim de executarem o objeto quando convocados.

Trata-se de hipótese de contratação paralela e não excludente, visto que se entende como viável e vantajosa para a Administração Municipal a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. Entretanto, o objeto não permite a contratação imediata de todos os eventuais credenciados, de maneira que estarão dispostos no Termo de Referência e respectivo Edital de Chamamento Público, os critérios objetivos que deverão ser adotados para a distribuição da demanda.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A definição do valor de contratação tomou como base a pesquisa de preço de mercado em contratações de serviços similares por outros municípios e pelas contratações de serviços similares realizadas anteriormente pelo município de Cruz das Almas, como se observa na tabela abaixo:

Item	Descrição	Duração	Valor a ser praticado
1	Músico solo	30m a 1 hora	500 a 1.500,00
2	Músico solo	2 horas	1.600,00 a 5.000,00
3	Músico - dupla	2 horas	2.500,00 a 6.000,00
4	Músico - trio	2 horas	3.000,00 a 7.000,00
5	Banda de 4 a 7 integrantes	2 horas	3.500,00 a 8.000,00
6	Banda de 8 a 12 integrantes	2 horas	8.500,00 a 17.000,00
7	Banda acima de 12 integrantes	2 horas	18.000,00 a 35.000,00
8	Grupo de cultura popular	1 hora	2.500,00 a 5.000,00
9	Fanfarras, orquestras e grupos percussivos	1 hora	3.500,00 a 6.000,00
10	Aulão de ritmos latinos e swing baiano	1 hora	1.500,00 a 3.000,00
11	Apresentação teatral - solo	1h30m	1.000,00 a 2.000,00
12	Apresentação teatral - dupla	1h30m	1.500,00 a 2.500,00
13	Apresentação teatral - trio	1h30m	2.500,00 a 4.000,00
14	Apresentação teatral - acima de 3 integrantes	1h30m	2.000,00 a 5.000,00
15	Apresentação de dança - solo	1 hora	1.000,00 a 1.500,00

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400

16	Apresentação de dança - dupla	1 hora	1.500,00 a 2.500,00
17	Apresentação de dança - trio	1 hora	2.500,00 a 4.000,00
18	Apresentação de dança - acima de 3 integrantes	1 hora	2.000,00 a 5.000,00
19	Grafitagem (material incluso)	-	500,00 a 2.500,00
20	Apresentação de quadrilha junina 20 integrantes	1 a 4 horas	2.000,00 a 5.000,00
21	Apresentação de quadrilha junina acima 30 integrantes	1 a 4 horas	5.000,00 a 10.000,00
22	Apresentações culturais folclóricas com mínimo de 10 integrantes	1 hora	2.100,00 a 5.250,00
23	Apresentações mini trios com músicas populares dependo da estrutura apresentada.	3 horas	1.000,00 a 5.250,00
24	Apresentações de corais musicais acima de 20 integrantes	1 a 3 horas	2.100,00 a 5.250,00
25	Apresentações grupos vocais	1 a 3 horas	1.600,00 a 3.150,00
26	Apresentações grupo de capoeira	2 a 5 horas	1.500,00 a 4.000,00
27	Apresentações circenses	2 horas	1.500,00 a 5.000,00
28	Apresentação personagens infantins	2 horas	2.000,00 a 6.000,00
29	Apresentação personagens diversos	2 horas	3.000,00 a 8.000,00

7 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da fragmentação da demanda apresentada pelo Calendário Anual de Eventos Municipais, vislumbra-se a necessidade de parcelamento da solução, a fim de garantir a adequação da solução com o atendimento da finalidade a que se destina.

Deste modo, entende-se como adequada a contratação simultânea em condições padronizadas, desde que em caráter não imediato, sendo estabelecidos critérios objetivos que deverão ser adotados para a distribuição da demanda.

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se como resultado da adoção desta solução, o melhor aproveitamento da economicidade, dos recursos humanos, dos recursos materiais e dos recursos financeiros disponíveis, com a finalidade de promover o direito à cultura e ao lazer, fomentar a cultura promovida pelos artistas locais/regionais e possibilitar a democratização do acesso aos recursos públicos, respeitados os prazos de execução do Orçamento Municipal e disponibilidade de recursos orçamentários.

9 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400

9.1 A análise da regularidade do processo licitatório em todos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

9.2 A indicação de servidores ou de empregados capacitados para a fiscalização e gestão contratual;

9.3 A análise dos termos contratuais mais adequados para a celebração do instrumento de contratação, respeitados os critérios determinados pelo Edital de Chamamento Público e pela Lei nº 14.133/2021.

10 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

O credenciamento para a contratação de serviços artísticos e culturais se configura, pelos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar, como a solução adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, a saber, atender ao Calendário Anual de Eventos Municipais elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Cruz das Almas, Bahia, 22 de abril de 2024.

Virginia Aparecida Souza Silva
Secretária de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400